



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 1978, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial, para recebimento de R\$ 180.0000,00 (cento e oitenta mil reais) oriundos de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), destinados ao Programa Criança Feliz.

Art. 2º Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1820/18 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Assistência e Inclusão Social			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Programa de Governo:	Programa Criança Feliz			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Programa Criança Feliz			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2019		Total
		Próprios	Terceiros	
	Programa Criança Feliz		180.000,00	180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Art. 3º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1919/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2019				
Órgão:		Secretaria de Assistência e Inclusão Social		
Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria, Administração		
Função:		Administração		
Programa de Governo:		Programa Criança Feliz		
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2019		TOTAL
	Programa Criança Feliz	Próprios	Terceiros	
			180.000,00	180.000,00

Art.4º Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 1936/18 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2019				
Órgão:		Secretaria de Assistência e Inclusão Social		
Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria, Administração		
Função:		Administração		
Programa de Governo:		Programa Criança Feliz		
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2019		TOTAL
	Programa Criança Feliz	Próprios	Terceiros	
			180.000,00	180.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 02 de janeiro de 2019.

GIL DEISON LOPES PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

FABIANO MUSSOLINE

Secretário Geral de Governo, Indústria e Comércio